

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

Data-base: 31 de dezembro de 2024

**Gerval Investimentos Ltda. (“Gestora”)
CNPJ nº 92.885.581/0001-04**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Constituída em 1963, a gestora inicialmente se chamava Giroval, e atuava como distribuidora de títulos e valores mobiliários, entre outras atividades desempenhadas, passando a se chamar “Gerval Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.” em 07/05/1973. Após 35 (trinta e cinco) anos, os sócios decidiram por alterar o escopo da atuação,

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	focando na gestão de ativos e adotando o atual nome, “Gerval Investimentos LTDA.”.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve.
b. escopo das atividades	Não houve alterações relevantes no escopo das atividades.
c. recursos humanos e computacionais	Em 23/06/2020 ocorreu alteração no quadro de diretores. Em 01/12/2020 ocorreu nova alteração no quadro de diretores. Em 21/03/2024 ocorreu nova alteração no quadro de diretores.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Instituídas as seguintes políticas: - Manual de ética e conduta - Política de gestão de riscos - Política de rateio e divisão de ordens - Política de investimentos pessoais - Política de voto - Política de participação em eventos externos - Política de segurança cibernética - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6
b. número de empregados	22
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (vide item 8.3) atua na gestão de fundos de investimento em geral. Possui a Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA, e a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Estruturados – CGE, obtidos no âmbito de programa organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Bruno Zanella Quinto – Gestor de Alocação; • Marcelo de Souza Potenza – Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; • Marco Marchiori da Luz – Gestor de Fundos; • Odecio Curci Neto – Gestor de Investimentos Alternativos; e • Stella Drumond Loro Hentschel – Gestora de Operações Financeiras Brasil e Exterior.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. (PwC)
b. data de contratação dos serviços	10 de maio de 2022.
c. descrição dos serviços contratados	Serviço de auditoria das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Gestora com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de recursos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os produtos geridos pela Gestora são carteiras administradas e fundos de investimento, regulados pela Resolução CVM 175/22.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A alocação das carteiras administradas e fundos de investimentos geridos pela Gestora é preponderantemente em ações, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras, títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e cotas de fundos de investimento.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gerval não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de	A atuação da empresa se limita às funções de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestora.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:			
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não se aplica.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não se aplica.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Qualificado	Não Qualificado	Total
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	79	0	79
b. número de investidores, dividido por:			
i. pessoas naturais	38	0	38
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. instituições financeiras	0	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0	0
vii. seguradoras	0	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0	0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

ix. clubes de investimento	0	0	0
x. fundos de investimento	41	0	41
xi. investidores não residentes	0	0	0
xii. outros (especificar)	0	0	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$1.937.616.358 em fundos feeders para investidores qualificados, e R\$ 2.099.186.173 detidos por pessoas físicas, totalizando R\$ 4.036.802.531	0	R\$4.036.802.531
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1	R\$ 425.116.956	
	Cliente 2	R\$ 368.987.989	
	Cliente 3	R\$ 356.105.382	
	Cliente 4	R\$ 347.462.982	
	Cliente 5	R\$ 342.990.602	
	Cliente 6	R\$ 337.576.499	
	Cliente 7	R\$ 330.095.629	
	Cliente 8	R\$ 307.940.915	
	Cliente 9	R\$ 273.015.543	
	Cliente 10	R\$ 215.801.521	
	Total	R\$ 3.305.094.017	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i. pessoas naturais	R\$ 2.099.186.173		
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0		
iii. instituições financeiras	0		
iv. entidades abertas de previdência complementar	0		
v. entidades fechadas de previdência complementar	0		

vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 1.937.616.358
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 316.827.268
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ -
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 526.990.434
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 280.059.969
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 269.721.999
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ -
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 9.626.167
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 828.663.918
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 1.620.296.875
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0
k. outros valores mobiliários	R\$ -
l. títulos públicos	R\$ 184.615.902
m. outros ativos	R\$ -
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	Não se aplica.

administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.
7. Grupo econômico	A Gerval não está inserida em grupos econômicos.
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Gerval não está inserida em grupos econômicos.
a. controladores diretos e indiretos	Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda.; Geter Participações Ltda.; Freter Participações Ltda.; Klater Participações Ltda.; Joter Participações Ltda.; e Parter Participações Ltda.
b. controladas e coligadas	Não se aplica.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não se aplica.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não se aplica.
e. sociedades sob controle comum	Não se aplica.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não se aplica.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Atualmente as atividades estão divididas em equipes de investimento, constituídas em observância às qualificações individuais e técnicas para lidar com cada classe de ativo. Cada uma destas áreas é subordinada a um coordenador, que por sua vez é subordinado ao

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários de Terceiros da Gerval. Os coordenadores têm por escopo fazer a gestão da sua área de atuação, com relação ao tipo de investimento em que atuam, assim como supervisionar o trabalho dos seus subordinados, garantir a implementação de medidas determinadas em comitê das áreas juntamente com a diretoria da Gerval, assim como implementar as sugestões eventualmente apresentadas por auditoria independente e garantir a manutenção da política de investimentos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	As decisões das áreas são tomadas nos respectivos comitês competentes: Comitê de Operações Financeiras (mensal), Comitê de Fundos de Fundos (trimestral), Comitê de Alocação (bimestral), e Comitê de Compliance (semestral). Os comitês são compostos pelos diretores com designação específica (à exceção da diretora de Compliance, que apenas participa do Comitê de Compliance), em adição aos coordenadores e analistas responsáveis por cada uma das áreas. Todas as reuniões são formalizadas por escrito e arquivadas em meio eletrônico.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Gerval conta com a atuação de três diretores: o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários trata da gestão dos recursos dos clientes; a diretora de Compliance trata da implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, além de acumular a responsabilidade pela gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro na empresa; e o diretor sem designação específica, que atua em assuntos administrativos gerais e estratégicos da Gestora.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não se aplica.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para	

a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
a. nome	Marcelo de Souza Potenza	Christiane Possa Marroni	Denise Abreu Lanzoni
b. idade	53 anos	51 anos	44 anos
c. profissão	Administrador de Empresas	Advogada	Contadora
d. CPF ou número do passaporte	130.000.438-02	640.887.900-49	994.509.760-15
e. cargo ocupado	Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários de Terceiros	Diretora de Compliance, Gestão de Risco e Proteção à Lavagem de Dinheiro.	Diretora sem designação específica.
f. data da posse	Out/2012	Jun/2016	Mar/2024
g. prazo do mandato	-	-	-
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente de Riscos – de 07/2005 até 04/2010 • Gerente Geral – de 04/2010 até 07/2012 • Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários de Terceiros – a partir de 07/2012 	Coordenadora da área jurídica da Gerval – mar/2012 até jun/2016.	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<p>Graduação: Administração de Empresas, Universidade Presbiteriana Mackenzie.</p> <p>Cursos: Post Merger Integration – Duke University; Business in China - Hong Kong University of</p>		

	Science and Technology; Cross Cultural Management - INSEAD. MBA: IBMEC SP (atual INSPER);
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Registro de administrador de carteira emitido pela CVM.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não se aplica.
• nome da empresa	Não se aplica.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica.
• datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação – Ciências Jurídicas e Sociais, PUCRS. Cursos: Especialização em Contratos, Responsabilidade Civil e Obrigações – AJURIS. MBA - Fundação Dom Cabral e FGV.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Inscrita no quadro profissional da OAB/RS sob o nº 43.218. Profissional certificada CPC-A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Não se aplica.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica.
• datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não se aplica.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não se aplica.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não se aplica.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não se aplica.
• nome da empresa	Não se aplica.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica.
• datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	20

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Os analistas de operações de cada área são responsáveis por identificar oportunidades de investimento em títulos mobiliários de empresas cujos valores intrínsecos sejam superiores aos seus valores atuais, assim como identificar ocasiões em que o valor atual do título supere o seu valor intrínseco, nesse caso recomendando-se o seu desinvestimento.</p> <p>Cada analista reporta-se diretamente ao coordenador responsável pela condução de cada estratégia de investimento, e as rotinas envolvem a análise do mercado e a efetivação das decisões tomadas previamente nos comitês competentes.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gerval utiliza-se de ferramentas como planilhas contendo resumos de reuniões, conferências, teleconferências e visitas às empresas; planilhas contendo interações com outros participantes do mercado; relatórios; <i>Stock Guides</i>; análises de resultados trimestrais; projeções de consenso, entre outros. Bloomberg, Quantum, Broadcast, Refinitiv e ABS Software são os sistemas contratados que apoiam a análise e gestão de recursos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Área de Compliance da Gerval atualmente é composta por duas profissionais com formação superior em Direito, supervisionadas pela diretoria da área de Compliance, também profissional com formação superior em Direito, certificada CPC-A, tendo como principais funções a verificação e manutenção de adequação da Gerval em conformidade às normas e procedimentos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis, além de definir a implementação e manutenção das políticas da gestora.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Revisão de contratos e termos em que a Gerval é parte ou interessada, gestão de demandas jurídicas, acompanhamento de inovações legislativas e regulatórias, implementação e cumprimento das normas do Manual de Ética e Conduta, além das Políticas de Gerenciamento de Risco, de Investimentos Pessoais, e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, e análise de efetividade da observância às normas vigentes e políticas da Gerval. A Área de Compliance utiliza a ferramenta Compliasset, contratada a fim de auxiliar o cumprimento de agenda regulatória, assinatura, registro e arquivamento de documentos, realização de <i>background check</i>.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Compliance se estrutura de forma completamente independente das operações financeiras feitas pela Gerval e as rotinas da Área são focadas no desenvolvimento das atividades descritas na alínea “b”. Os operadores não reportam diretamente ao Compliance, exceto em situações que envolvam questões éticas e o cumprimento das normas.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>8</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Reportando à diretoria de Compliance e Riscos, a área de Administração e Controles da Gerval é responsável pelo acompanhamento da Política de Gestão de Riscos, tendo como atribuições: (i) processar as informações financeiras das carteiras dos fundos; (ii) consolidar as posições detidas pelos fundos; (iii) monitorar o fluxo de caixa dos fundos; (iv) monitorar a execução, qualidade do processo e metodologia do controle de liquidez adotado; (v) informar à Área de Compliance em caso de rompimento dos limites pré-estabelecidos; e (vi) verificar a consonância das ordens implementadas com as decisões de investimento definidas nos comitês. À Área de Compliance cabe (i) verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos; (ii) convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco em caso de rompimento de limites; e (iii) manter a guarda das atas dos comitês.</p>

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Os sistemas de gestão de riscos são implantados conjuntamente pela Gestora e pelo Administrador. A Área de Controles da Gerval, com atuação independente da Área de Gestão, monitora diariamente a observância dos limites estabelecidos na Política de Gestão de Riscos e emite alerta à Área de Compliance caso haja rompimento de limite ou iminência de seu rompimento. O Administrador, por sua vez, reporta eventuais desenquadramentos dos Fundos de Investimentos, com relação ao que ficou estipulado no regulamento dos mesmos.</p> <p>O gerenciamento de risco é realizado através de monitoramento das métricas estabelecidas na Política de Gestão de Riscos da Gestora. Outras medidas de risco também são utilizadas internamente para auxiliar o monitoramento destes como, por exemplo, a realização de teste de estresse que levam em consideração, analisando uma janela de 12 (doze) meses, o pior resgate de cada fundo.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O setor se estrutura de forma segregada e independente daquele que realiza as operações financeiras efetuadas pela Gerval. As rotinas da área são focadas no desenvolvimento das atividades descritas na alínea “b”.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não se aplica.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não se aplica.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não se aplica.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	É realizada cobrança de taxa de gestão (única remuneração aplicada) sobre o patrimônio líquido dos fundos feeders e sobre as carteiras administradas.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.
10. Regras, procedimentos e controles internos	

<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A contratação de prestadores de serviços pela Gerval ou pelos Fundos sob sua gestão passa obrigatoriamente, por processo de seleção envolvendo as áreas responsáveis e a realização de diligência prévia a fim de melhor avaliar o alinhamento do terceiro às melhores práticas de mercado e, principalmente, em termos de observação às normas aplicáveis à sua atividade. O Manual de Ética e Conduta e a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo explicitam os procedimentos de forma detalhada.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos de transação com valores mobiliários da Gerval são monitorados mensalmente e encontram-se sempre em patamares inferiores à receita, constituindo-se, basicamente, em:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Gastos com elaboração de prospectos e relatórios; b. Remuneração de serviços profissionais de terceiros (advogados, contadores, auditores, consultores, profissionais de bancos de investimento, corretores etc.); c. Taxas e comissões; e d. Custos de registro.
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Todos os colaboradores aderem e se declaram cientes com relação ao Manual de Ética e Conduta, que descreve as regras e orientações sobre o assunto.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gerval é suportada por um grupo de prestadores de serviços contratados diretamente pelo administrador dos fundos. Todas as estruturas ligadas aos fundos, assim como a Gerval, possuem plano de contingência para que as atividades tenham continuidade sem prejuízo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O contato com o custodiante ocorre normalmente via site e, na indisponibilidade deste, a troca de informações das boletas poderá se dar via e-mail, conversas telefônicas gravadas ou fax. Com o objetivo de assegurar a continuidade dos negócios, além do local de trabalho original, o custodiante, como medida de segurança, também possui escritório alternativo equipado, capaz de atender um número elevado de profissionais, para assim, garantir a prestação dos serviços normalmente.

	<ul style="list-style-type: none"> • O administrador fiduciário adota um robusto processo de gestão de crise. A área responsável conduz testes regularmente a partir de situações reais ocorridas em qualquer de suas unidades distribuídas pelo mundo. Da mesma forma, a Gerval implementa uma política de risco de liquidez focada na prevenção de situações inesperadas e que comprometam a operação. • As atividades de gestão e administração dos servidores, bem como o arquivamento dos dados eletrônicos neles contidos são terceirizadas. O departamento de TI atua em parceria com a contratada em todas as atividades relacionadas a este tema, cumprindo as diretrizes contidas no Plano de Contingência da Gerval.
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Política de Gestão de Riscos da Gerval Investimentos visa identificar e gerenciar riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacionais e de crédito nos fundos sob sua gestão. A coordenação é responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco, com suporte das Áreas de Gestão, Controles e Compliance. A gestão de risco envolve monitoramento contínuo, com limites de exposição definidos para cada tipo de fundo. Em caso de rompimento de limites, alertas são emitidos e o Comitê de Compliance e Risco toma as decisões necessárias. A Gerval realiza análises de sensibilidade, testes de estresse e monitora a liquidez diariamente. Para riscos operacionais, a Gerval automatiza processos e adota controles internos rigorosos. A política é revisada periodicamente e sempre que novos riscos ou controles forem identificados.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não se aplica.</p>

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	Os documentos exigidos pelo art. 16, da Resolução CVM n.º 21/21 podem ser encontrados na página da Gerval na rede mundial de computadores: www.gerval.com.br .
11. Contingência⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21/21

GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº. 21, de 25.02.2021 (“Resolução CVM 21”), e diretora sem designação específica, da **GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) revisaram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

Signed by:

CA6FCF95DD631439...
Marcelo de Souza Potenza
Diretor responsável pela
administração de carteiras de
valores mobiliários

Signed by:

FABF8D37C89048A...
Christiane Possa Marroni
Diretora responsável pela
implementação e cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos e da Resolução CVM 21

DocuSigned by:

05238164E3D9445...
Denise Abreu Lanzoni
Diretora

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21/21

GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que:

- (i) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e tampouco está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Signed by:

Marcelo de Souza Potenza

CA0FCF98D031439...

Marcelo de Souza Potenza
Diretor responsável pela
administração de carteiras de
valores mobiliários